



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 347/2011

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n.º 8.666/93:

CONSIDERANDO o Contrato de Empreitada Global n.º 178/2010, firmando em razão da Tomada de Preços n.º 011/2010, com a empresa CRC Construtora de Obras Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 02.144.626/0001-05, que teve por objeto a contratação de empresa sob regime de empreitada global para construção da cobertura da quadra poliesportiva, com área de 960,00 m² da ASSEMU – Associação dos Servidores Públicos Municipais de Umuarama, com recursos oriundos do Convênio n.º 1076/2008/MI – Ministério da Integração Nacional/União;

CONSIDERANDO as Comunicações Internas n.ºs 197/2010, 276/2010, da Secretária de Obras, Urbanismo e Habitação, informando descumprimento do referido contrato;

CONSIDERANDO as notificações extrajudiciais datadas de 07 de outubro de 2010 e 15 de dezembro de 2010, requerendo o imediato cumprimento do contrato;

CONSIDERANDO o relatório da Diretoria de Obras do Município de Umuarama datado de 01 de março de 2011, informou que houve a realização de apenas uma medição e que esta totalizou 23,27% (vinte e três vírgula vinte e sete por cento), da obra executada, que comprova o descumprimento do contrato.

CONSIDERANDO a necessidade emergente da conclusão da empreitada licitada.

CONSIDERANDO a previsão contratual – cláusula sétima – para entrega do objeto do contrato em prazo não superior a 90 (noventa) dias da emissão da Ordem de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos n.ºs 86 e seguintes da Lei n.º 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Instauração de Processo Administrativo, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, a fim de apurar inexecução do Contrato de Empreitada Global n.º 178/2010, firmando em razão da Tomada de Preços n.º 011/2010, que teve como vencedor a empresa **CRC Construtora de Obras Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.144.626/0001-05, sediada na Rua Ibitinga, n.º 225, Jardim Santa Rosa – CEP 85.869-020, Foz do Iguaçu - Pr, bem como para serem aplicadas as sanções administrativas pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 347/2011

FI 02

§ 1º. O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período;

§ 2º. notificação ao representante legal da empresa para apresentar a defesa prévia, deverá ser instruída com cópia fiel desta Portaria.

§ 3º. O processamento deverá obedecer os ritos formais, com as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo, os seguintes membros:

a) Presidente: **IVONE URBANSKI**, portadora do R.G. n.º 3.306.235-4pr e do CPF n.º 445.950.699-87, ocupante o cargo de auxiliar de serviços, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

b) Membro: **DELICIO JOSE DE OLIVEIRA**, portadora do R.G. n.º 2.250.671 – SSP/PR, e CPF n.º 015.705.998-74, ocupante do cargo de carreira de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

c) Membro: **JOÃO SANCHES DOS SANTOS**, portador do R.G. n.º 5.243.271-5 e do CPF n.º 735.033.639-04, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de março de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMOARANA ILUSTRADO
DE 03/ maio / 20 11
DE N.º 9.119
UMUARAMA, 03 / 03 / 20 11
69
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO